

DECRETO Nº. 80/2020

“Designa pregoeiro e membros da equipe de apoio, e dá outras providências”.

Vandil Baptista Casemiro, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no inciso VIII, do art. 78, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 06/07, de 01 de fevereiro de 2007, e,

Considerando que o Pregão tem seu processamento e julgamento através de um Pregoeiro e uma Equipe de Apoio de natureza auxiliar;

Considerando a regulamentação desta modalidade de licitação, através do Decreto Municipal nº 06/07, de 01 de fevereiro de 2007;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso IV e parágrafo 1º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, finalmente, envolver o Pregão contratação de bens e serviços comuns, das mais diversas especialidades;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada como Pregoeira a servidora municipal ANDREA BORASCHI VICENTE, para processar e julgar as licitações, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Nova Aliança, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Sem prejuízo das atribuições previstas no Decreto nº 06/07, de 01 de fevereiro de 2007, compete ao Pregoeiro:

I – o recebimento dos credenciamentos e das declarações dando ciência de que os licitantes cumprem os requisitos de habilitação:

II – o recebimento das propostas e lances, bem como análise de suas conformidades e aceitabilidade;

III – a habilitação do licitante melhor classificado;

IV – processar e julgar os recursos no efeito devolutivo;

V – adjudicar o objeto do certame, quando for o caso;

VI – conduzir todo o procedimento licitatório, inclusive os trabalhos realizados pela Equipe de Apoio;

VII – promover todos os atos de formalização do processo licitatório.

Art. 3º. *A Equipe de Apoio, cuja atribuição é de natureza acessória e material, é composta de membros de natureza administrativa permanente, que acompanhará o pregoeiro em todos os pregões, e de natureza temática, convocados seus membros a cada pregão, diretamente pelo Pregoeiro.*

Art. 4º. *Ficam designados para compor a Equipe de Apoio de natureza permanente, pelo período de um ano, os seguintes servidores municipais:*

MAURO CESAR BASSETTI

RG.22.585.007-2/SSP-SP

ELUSA LUCATTO PASTEGA

RG. 28.787.641-X SSP/SP

ERICA FABIANA BRIGO

RG. 43.321.149-0 /SSP-SP

BRUNA PIVA BARBIM

RG. nº. 42.495.611-1 SSP/SP

Art. 5º. *O Pregoeiro convocará por escrito os membros da Equipe de Apoio, com prejuízo das funções de origem, para as sessões de Pregão, constituindo falta ao dever de ofício o não comparecimento, podendo ser apurado em regular processo administrativo.*

Art. 6º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, em 30 de Junho de 2020.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças